



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 137/2023- Terça-Feira, 11 de julho de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

PORTARIA
Nº 076/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 11 de fevereiro de 2008 e 11 de fevereiro de 2008; ao servidor **JOSÉ LAÉCIO DA SILVA**, mat. nº 1202, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 18 de julho de 2023 e término em 15 outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 077/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe A2; para o Nível IV, Classe A2, a Servidora **JAKELINE RAMOS DA SILVA**, matrícula sob nº748, Professora com Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF POSSID. DA COS. VERAS “CACHOEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 078/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 403, de 30 de março de 2007, cento e vinte (120) dias de “Licença Maternidade”, a Servidora Contratada **JAINÉ MARTINS TARGINO TEIXEIRA**, Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 10 de julho de 2023 e 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional